PROJETO DE LEI Nº 135/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, em favor da empresa "AGROPEDRINHO COMÉRCIO DE INSUMOS E CEREAIS LTDA", inscrita no CNPJ nº. 08.750.816/0003-06, através dos seguintes benefícios:

I. Concessão de até 100m³ (cem metros cúbicos) de pedra brita, transporte do material citado se adquirido pela beneficiária, e até 05 horas-máquina necessárias para a devida distribuição e acabamento da via existente;

II. Concessão de até 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de cascalho, transporte do material citado se adquirido pela beneficiária, e até 05 horas-máquina necessárias para a devida distribuição e acabamento da via existente;

Art. 2° - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 3° - O material acima mencionado será utilizado para dar continuidade ao projeto de ampliação da Unidade de Sementes e Cereais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, faz-se necessária à aprovação do presente projeto de lei.

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, a execução de atos que visem fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Canoinhas, tendo em vista a necessidade de ampliação da Unidade de Sementes e Cereais e a fim de adequar área de circulação de veículos pesados ao redor da unidade industrial.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 11 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito